



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

Considerando os orçamentos apresentados pelas empresas: Nathália Bijuterias e Artesanatos Ltda, OBS Comércio Ltda - ME, e, Do Carmo Papelaria Mirai Ltda - ME, anexos, verificamos que o valor total apresentado pela empresa NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA, está em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, venho pela presente solicitar de V. Ex^a. através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, dos materiais de consumo para artesanatos, constantes dos citados orçamentos, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRAS, junto a empresa **NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.364.867/0001-75, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 119, Loja: 01, Bairro Centro, Muriaé - MG, pelo valor total de R\$7.499,04(sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Segue em anexo a documentação da referida empresa.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar minha alta estima e especial consideração.

Mirai(MG), 25 de setembro de 2017.

MARCOS PAULO ALBUINE
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

A U T O R I Z A Ç Ã O

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado, numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente observada a Lei em vigor.

Ao Setor de Contabilidade e Comissão Permanente de Licitação para os respectivos pareceres.

Miraí - MG, 25 de setembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

As despesas referentes à para aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, de materiais de consumo para artesanatos, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRÁS, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30 Material de Consumo - 2.14.0.08.244.016.2.0108 Manutenção Operacionalização CRAS/PAIF; 3.3.90.30 Material de Consumo - 2.14.0.08.244.016.2.0109 Serviço de Convivência / Fortalecimento de Vínculos.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa, assim como atenderá a compatibilidade com o PPA e a LDO.

Miraí, 25 de setembro de 2017.

ADAVILSON JOSÉ DE SOUZA
CRC-MG: 089884



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **LUIZ FORTUCE**, Prefeito Municipal, ordenador de despesa, inscrito no CPF nº 020.885.336-72, considerando a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, **DECLARO** para fins de atendimento ao inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativo à aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, de materiais de consumo para artesanatos, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRAS, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, está adequado com a Lei Orçamentária Anual que fixou a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30 Material de Consumo - 2.14.0.08.244.016.2.0108 Manutenção Operacionalização CRÁS/PAIF, e que tais despesas serão custeadas com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Declaro, ainda, que tais despesas atendem às diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Miraí, 25 de setembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

AUTUAÇÃO

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017, na Prefeitura de Mirai/MG, autuou os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu, Adriana Campello Neves, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

_____.

Processo de Licitação nº 134/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

Objeto da Licitação: Contratação da empresa NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME, para fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, de materiais de consumo para artesanatos, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRAS, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitado.

Recurso: Próprio/Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Miraf (MG), 25 de setembro de 2017.

Da.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para.....: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto....: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência do Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, bem com a autorização de abertura de procedimento licitatório, para a aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, de materiais de consumo para artesanatos, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRAS, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentamos o seguinte parecer:

CONSIDERANDO, que a empresa **NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.364.867/0001-75, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 119, Loja: 01, Bairro Centro, Muriaé - MG, apresentou proposta com o valor total de R\$7.499,04(sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para fornecimento de todos os materiais;

CONSIDERANDO, que o valor ofertado pela citada empresa foi o menor dentre os orçamentos anexados ao processo;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação da citada Empresa para o fornecimento dos materiais, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Presidente: **SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**

Secretária: **ADRIANA CAMPELLO NEVES AFONSO**

Vogal: **MARIA DE FÁTIMA RESENDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

OBJETIVO: Contratação da empresa **NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME**, para fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, de materiais de consumo para artesanatos, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRAS, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Examinando o Processo de Dispensa de Licitação em referência, essa Procuradoria é de **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo, haja vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e o que disciplina o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

È o parecer, s.m.j.

Miraí(MG), 25 de setembro de 2017.

DR. LEONARDO AUGUSTO ALVIM SOARES
Advogado OAB/MG 86.004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N° 134/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2017

OBJETIVO: Contratação da empresa **NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME**, para fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, de materiais de consumo para artesanatos, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRAS, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Analisada a documentação que compõe o Processo de Licitação, verifica-se que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2017, está em conformidade com o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Eis o parecer.

Mirai(MG), 25 de setembro de 2017.

TATIANA DE FÁTIMA SILVA
Presidente do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 134/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 049/2017, Processo nº 134/2017, para contratação da empresa **NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.364.867/0001-75, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 119, Loja: 01, Bairro Centro, Muriaé - MG, para fornecer os materiais de consumo para artesanato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRAS, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R\$7.499,04(sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Miraí - MG, 25 de setembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, MG, 25 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 201/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ARTESANATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E A EMPRESA NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ FORTUCE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade 147.283 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 020.885.336-72, e de outro lado a empresa **NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.364.867/0001-75, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 119, Loja: 01, Bairro Centro, Muriaé - MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora **NATHÁLIA CRISTINA BAËSSO ALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº MG-14.936.781 SSP/MG, CPF Nº 089.128.456-75, como **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo de Licitação nº 134/2017, Dispensa de Licitação nº 049/2017, tem entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é o fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, pela **CONTRATADA**, dos materiais de consumo para artesanatos, abaixo relacionados, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRAS, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Item	Quant:	Unid:	Descrição do Material	Vl. Unit:	Vl. Total
01	10	rolo	Arame nº 26 c/ 5 metros	1,32	13,20
02	02	PCT	Acrílico – pingente – tamanho 6 – pacote c/ 500 grs	42,00	84,00
03	02	PCT	Acrílico – pingente – tamanho 12 – pacote c/ 500 grs	42,00	84,00
04	1000	UN	Arco para cabelo	0,36	360,00
05	04	PCT	Argola Plástico 10cm - c/ 24 unid.	12,70	50,80
06	04	PCT	Argola Chaveiro - c/ 100 unidades	8,80	35,20
07	06	UN	Barbante colorido c/ 600 grs	12,10	72,60
08	01	UN	Bico de pato c/ 500 unidades – tamanho 5,5	126,50	126,50
09	6	UN	Bolas de isopor nº 100 mm pacote com 10 unidades	18,15	108,90
10	2	UN	Botões diversos infantil c/ 144 unid	31,35	62,70
11	300	MT	Bordado Inglês grosso – variados	0,82	246,00
12	300	MT	Bordado Inglês fino - variados	0,55	165,00
13	200	UN	Buchinhas para cabelo	0,50	100,00
14	15	UN	Carretel de Linha para costura cores variadas	5,04	75,60
15	20	UN	Cola de silicone fria	6,90	138,00
16	04	UN	Cola Universal - c/ 17grs	4,90	19,60
17	20	UN	Cola Pano/ tecido - c/ 100grs	10,89	217,80
18	40	UN	Cola instantânea artes 20 grs	8,69	347,60
19	02	UN	Conta pérola nº 08 – pacote c/ 500 grs	28,90	57,80
20	02	UN	Contas plásticas nº 06 – pacote c/ 500 grs - cores variadas	39,90	79,80
21	02	UN	Contas plásticas nº 10 – pacote c/ 500 grs - cores	39,90	79,80

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

			variadas		
22	02	UN	Chatcon prata – nº 10 – pacote 500 grs	29,90	59,80
23	20	MT	Corda de Sisal Trançado /3 Com 3,8mm	4,90	98,00
24	01	MT	Entretela aplicação/bordado 45 cm, rolo 50 mts	132,00	132,00
25	05	RL	Fita floral	4,18	20,90
26	10	RL	Fita Cetim nº 09 cores variadas, 50 metros	26,45	264,50
27	80	MT	Fita de cetim – 25 mm – póa	15,51	124,08
28	80	MT	Fita xadrez especial – 25mm	18,59	148,72
29	06	RL	Fita Gorgorão nº 09 cores variadas, 10 metros	9,90	59,40
30	20	UN	Flor de biscuit – pacote com 50 unidades	0,70	14,00
31	02	UN	Flor chatcon – tamanho P – pacote 500 grs	25,00	50,00
32	40	MT	Juta	8,91	356,40
33	40	UN	Lã cores variadas – 40 grs	3,50	140,00
34	20	UN	Linha p/ Crochê 100% algodão - cores variadas – novelo 1000 mts	10,90	218,00
35	100	mts	Manta Acrílica 80mm	4,95	495,00
36	150	PCT	Meia de seda cores variadas	1,59	238,50
37	02	PCT	Meia Pérola 8 mm - c/ 500grs	29,90	59,80
38	02	PCT	Miçangão – pacote 500 grs	18,48	36,96
39	02	PCT	Olho Móvel Plástico nº 07 - c/100 unidades	4,60	9,20
40	02	PCT	Olho Móvel Plástico nº 08 - c/100 unidades	5,95	11,90
41	30	MT	Passamanaria	1,10	33,00
42	04	RL	Passa Fita – rolo 50 mts	6,38	25,52
43	220	UN	Pano de Prato liso	3,48	765,60
44	50	UN	Pano de aplicação	3,50	175,00
45	02	PEÇAS	Renda Branca 37 mm- peça 50 mts	23,80	47,60
46	20	MT	Renda elástica 2 cm	5,00	100,00
47	10	UN	Rococó c/ 50 – folha	4,90	49,00
48	04	RL	Sianinha – rolo c/ 50 metros	20,90	83,60
49	02	RL	Sianinha dourada ou prata – rolo c/ 20 mts	25,08	50,16
50	10	UN	Stencil para Pintura – 8,4 cm X 28,5 cm	5,70	57,00
51	10	UN	Stencil para Pintura – Tema de Natal	5,70	57,00
52	50	MT	Tecido várias estampas 100% algodão	13,90	695,00
53	200	UN	Tic Tac para cabelo	0,25	50,00
54	150	UN	Toalhinhas de mão branca	1,20	180,00
55	10	ROLOS	Viés de Algodão 24mm - c/ 50mts - variados	6,85	68,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$7.499,04(sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores de cada item serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista de acordo com a aquisição dos materiais pelo **CONTRATANTE**, e a apresentação da respectiva nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se em 26 de setembro de 2017 e encerrando-se em 24 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30 Material de Consumo - 2.14.0.08.244.016.2.0108 Manutenção Operacionalização CRÁS/PAIF.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, o disposto na Lei nº 8.666/93, e princípio do Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: ENCARGOS

Todos os encargos trabalhistas, sociais e fiscais, que recaírem sobre o presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto será de competência e responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

As eventuais penalidades contratuais pelo descumprimento do presente contrato serão: advertência verbal, advertência escrita, multa e rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se este:

- Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato;
- Não satisfazer as exigências do **CONTRATANTE**, com relação a boa qualidade dos materiais fornecidos, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos;
- Incurrir nos artigos 77 usque 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couber;
- Ceder ou transferir o presente contrato;
- Se for observado pelo **CONTRATANTE** que a **CONTRATADA** está se conduzindo dolosamente;
- Deixar de cumprir as determinações da fiscalização;
- Deixar de atender as providências de sua responsabilidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, enquanto vigorar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma plena à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mirai – MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Miraí - MG, 25 de setembro de 2017.

CONTRATANTE:

**LUIZ FORTUCE
PREFEITO DE MIRAÍ**

CONTRATADA:

**NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME
P/Sócia: NATHÁLIA CRISTINA BAËSSO ALVES
CPF: CPF Nº 089.128.456-75**

Testemunhas:

Nome: Maria de Fátima Resende

Nome: Mariza Barbosa Elizeu

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: 281.155.116-68

CPF: 860.941.306-34

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Miraí - MG, 25 de setembro de 2017.

**DR. LEONARDO AUGUSTO ALVIM SOARES
Advogado OAB/MG 86.004**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 201/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: NATHÁLIA BLJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é o fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, pela **CONTRATADA**, dos materiais de consumo para artesanatos, abaixo relacionados, para atividades manuais, para cursos e oficinas nos CRAS, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Item	Quant:	Unid:	Descrição do Material	Vl. Unit:	Vl. Total
01	10	rolo	Arame nº 26 c/ 5 metros	1,32	13,20
02	02	PCT	Acrílico – pingente – tamanho 6 – pacote c/ 500 grs	42,00	84,00
03	02	PCT	Acrílico – pingente – tamanho 12 – pacote c/ 500 grs	42,00	84,00
04	1000	UN	Arco para cabelo	0,36	360,00
05	04	PCT	Argola Plástico 10cm - c/ 24 unid.	12,70	50,80
06	04	PCT	Argola Chaveiro - c/ 100 unidades	8,80	35,20
07	06	UN	Barbante colorido c/ 600 grs	12,10	72,60
08	01	UN	Bico de pato c/ 500 unidades – tamanho 5,5	126,50	126,50
09	6	UN	Bolas de isopor nº 100 mm pacote com 10 unidades	18,15	108,90
10	2	UN	Botões diversos infantil c/ 144 unid	31,35	62,70
11	300	MT	Bordado Inglês grosso – variados	0,82	246,00
12	300	MT	Bordado Inglês fino - variados	0,55	165,00
13	200	UN	Buchinhas para cabelo	0,50	100,00
14	15	UN	Carretel de Linha para costura cores variadas	5,04	75,60
15	20	UN	Cola de silicone fria	6,90	138,00
16	04	UN	Cola Universal - c/ 17grs	4,90	19,60
17	20	UN	Cola Pano/ tecido - c/ 100grs	10,89	217,80
18	40	UN	Cola instantânea artes 20 grs	8,69	347,60
19	02	UN	Conta pérola nº 08 – pacote c/ 500 grs	28,90	57,80
20	02	UN	Contas plásticas nº 06 – pacote c/ 500 grs - cores variadas	39,90	79,80
21	02	UN	Contas plásticas nº 10 – pacote c/ 500 grs - cores variadas	39,90	79,80
22	02	UN	Chatcon prata – nº 10 – pacote 500 grs	29,90	59,80
23	20	MT	Corda de Sisal Trançado /3 Com 3,8mm	4,90	98,00
24	01	MT	Entretela aplicação/bordado 45 cm, rolo 50 mts	132,00	132,00
25	05	RL	Fita floral	4,18	20,90
26	10	RL	Fita Cetim nº 09 cores variadas, 50 metros	26,45	264,50
27	80	MT	Fita de cetim – 25 mm – póa	15,51	124,08
28	80	MT	Fita xadrez especial – 25mm	18,59	148,72
29	06	RL	Fita Gorgorão nº 09 cores variadas, 10 metros	9,90	59,40
30	20	UN	Flor de biscuit – pacote com 50 unidades	0,70	14,00
31	02	UN	Flor chatcon – tamanho P – pacote 500 grs	25,00	50,00
32	40	MT	Juta	8,91	356,40
33	40	UN	Lã cores variadas – 40 grs	3,50	140,00
34	20	UN	Linha p/ Crochê 100% algodão - cores variadas – novelo 1000 mts	10,90	218,00
35	100	mts	Manta Acrílica 80mm	4,95	495,00
36	150	PCT	Meia de seda cores variadas	1,59	238,50

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

37	02	PCT	Meia Pérola 8 mm - c/ 500grs	29,90	59,80
38	02	PCT	Miçangão – pacote 500 grs	18,48	36,96
39	02	PCT	Olho Móvel Plástico nº 07 - c/100 unidades	4,60	9,20
40	02	PCT	Olho Móvel Plástico nº 08 - c/100 unidades	5,95	11,90
41	30	MT	Passamanaria	1,10	33,00
42	04	RL	Passa Fita – rolo 50 mts	6,38	25,52
43	220	UN	Pano de Prato liso	3,48	765,60
44	50	UN	Pano de aplicação	3,50	175,00
45	02	PEÇAS	Renda Branca 37 mm- peça 50 mts	23,80	47,60
46	20	MT	Renda elástica 2 cm	5,00	100,00
47	10	UN	Rococó c/ 50 – folha	4,90	49,00
48	04	RL	Sianinha – rolo c/ 50 metros	20,90	83,60
49	02	RL	Sianinha dourada ou prata – rolo c/ 20 mts	25,08	50,16
50	10	UN	Stencil para Pintura – 8,4 cm X 28,5 cm	5,70	57,00
51	10	UN	Stencil para Pintura – Tema de Natal	5,70	57,00
52	50	MT	Tecido várias estampas 100% algodão	13,90	695,00
53	200	UN	Tic Tac para cabelo	0,25	50,00
54	150	UN	Toalhinhas de mão branca	1,20	180,00
55	10	ROLOS	Viés de Algodão 24mm - c/ 50mts - variados	6,85	68,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$7.499,04(sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores de cada item serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista de acordo com a aquisição dos materiais pelo **CONTRATANTE**, e a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se em 26 de setembro de 2017 e encerrando-se em 24 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30 Material de Consumo - 2.14.0.08.244.016.2.0108 Manutenção Operacionalização CRÁS/PAIF.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO CONTRATO Nº 201/2017, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 25 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ARTESANATOS, PARA ATIVIDADES MANUAIS, PARA CURSOS E OFICINAS NOS CRAS, A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NATHÁLIA BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ARTESANATOS, PARA ATIVIDADES MANUAIS, PARA CURSOS E OFICINAS NOS CRAS, A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.